



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 24 de setembro de 2021.

EMENDA 10/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 065, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o art. 95, § 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 1º e ao caput do Artigo 2º do Projeto de Lei 065, de 02 de setembro 2021, conforme segue:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto à Instituição Financeira Oficial até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor.

§ 1º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de 01 (um) trator de esteiras.

§ 2º O prazo para a quitação integral da dívida será de até, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de financiamento.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Instituição Financeira autorizada a debitar na conta corrente a ser indicada no contrato ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, no prazo máximo de até, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura do contrato de financiamento”.

Atenciosamente,

Hélio Müller
Vereador do PT

Adilson Lavall
Vereador do PT

Damiana S. C. Mendes
Vereadora do PDT